



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

MOÇÃO Nº MOÇ 1457/2004
(Do Sr. Deputado E. Brunelli)

27/08/04

Assessoria da Presidência

Protocolo Legislativo para registro e, em
caso de necessidade, para devolução ao Distrito
Federal, para inclusão na Ordem do Dia:

27/08/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria da Presidência

Parabeniza o senhor CÉSAR
DONISETE DA SILVA, pelo excelente
trabalho realizado frente ao Núcleo
de Atendimento da Defensoria
Pública, em Brazlândia.

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho
aos nobres Pares parabenizar o senhor CÉSAR DONISETE DA SILVA,
pelo excelente trabalho realizado frente ao Núcleo de Atendimento da
Defensoria Pública, em Brazlândia.

JUSTIFICAÇÃO

O trabalho do Defensor Público é de suma importância para a
função jurisdicional do Distrito Federal, incumbindo-lhe prestar
assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos
necessitados, assim considerados na forma da Lei Complementar nº 80,
de 1994.

Trata-se de um serviço essencial, que orienta as comunidades
mais carentes do Distrito Federal, para garantia de seus direitos básicos
de cidadania e respeito.

Por tudo isso, somando-se aos aplausos de outros parlamentares,
não poderia deixar de cumprimentar o doutor CÉSAR DONISETE DA
SILVA, conclamando os meus nobres Pares à aprovação da presente.

Sala das Sessões, em

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇ 1457/04
Fls. N.º 01 mrc

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF.Nº /2004 – GAP

Brasília, de de 2004

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Brunelli, comunica que o Plenário desta Casa aprovou a Moção nº , de 2004, anexa, parabenizando-lhe pela trabalho realizado na Defensoria Pública.

Atenciosamente,

BENÍCIO TAVARES
Presidente

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública - Brazlândia
CÉSAR DONISETE DA SILVA
AE - 04 Rua 10 - Fórum
NESTA

